CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 02/2010

O Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais, e

CONSIDERANDO bens móveis obsoletos e não funcionando já não satisfazem as necessidades de serviços do Legislativo, portanto inservíveis,

Resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada à baixa contábil no patrimônio da Câmara, com devolução a Prefeitura, mediante oficio, os bens móveis discriminados:

PLACA	QDE	DESCRIÇÃO	UNITARIO (R$)	TOTAL (R$)
372	01	Maquina copiadora multifuncional marca Xerox M-15	3.890,00	3.890,00
			TOTAL (R$)	**3.890,00**

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 10 de Maio de 2010.

CLÓVIS ROBERTO BUENO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data.

Bél Édson Camacho
Diretor Técnico Administrativo